



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**SUMÁRIO**

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

**Licitações**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 – SMSAN**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de apoio destinados à organização de eventos institucionais de pequeno porte da SMSAN, através da modalidade Pregão, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**ENVIO DE PROPOSTA:** As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **1 de outubro de 2026 até às 8h50 do dia 14 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** **14/10/2026 – 9h às 9h30.**

Os editais estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de setembro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 – SMSAN/FAAC**

**OBJETO:** Contratação de serviços Operacionais das Unidades do Programa Armazém da Família, Central de Distribuição e Sede Administrativa para os postos de operação de caixa, reposição, supervisão operacional, almoxarife, controle de acesso, asseio e conservação, roçada por metro quadrado e auxiliar de cozinha, visando a manutenção dos serviços operacionais para atendimento à população beneficiária que acessa os Armazéns da Família e locais pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses.

**ENVIO DE PROPOSTA:** As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **01 de outubro de 2026 até às 09h50 do dia 20 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** **20/10/2026 – 10h00 às 10h30**

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

**SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA**

Superintendente da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de setembro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO**

Processo – Nº 01-079729/2025 – PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 SMAT/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PISOS VINÍLICOS (DANIFICADOS), FORNECIMENTO DE PISOS EMBORRACHADOS E RODAPÉ EM POLIESTIRENO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA: AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Item 1: PISO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO, piso vinílico, tipo Paviflex, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 155,17

Quantidade: 3780

Valor total: R\$ 586.542,60

Item 2: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RODAPÉ, em poliestireno na cor branca, liso. com 10,00 cm de altura. 2,40m de comprimento e 13,00mm de espessura.

Valor unitário: R\$ 90,60

Quantidade: 2470

Valor total: R\$ 223.782,00

Valor total da empresa: R\$ 810.324,60

Prazo de vigência: de 01/10/2026 a 30/09/2027

Data da Assinatura: 30/09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-079729/2025

Ata de Registro de Preços nº 867/2025

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA: MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS – LTDA

Item 3: PISO, SERVIÇO, de borracha, de alto impacto, placas 1 x 1m x 16mm, dupla face, desenvolvido para academias, fitness, crossfit e outras modalidades, fabricado com tecnologia de ponta e pneus reciclados, contribuindo com o meio ambiente, especificações:

Valor unitário: R\$ 155,17

Quantidade: 1580

Valor total: R\$ 245.168,60

Valor total da empresa: R\$ 245.168,60.

Prazo de vigência: de 01/10/2026 a 30/09/2027

Data da Assinatura: 30/09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-079729/2025

Ata de Registro de Preços nº 868/2025

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 30 de setembro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 – SMMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-243966/2026.**

**OBJETO:** Aquisições bandejas, sementes e mudas de flores para ornamentação para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO ITEM.

**PROPOSTAS:** A partir do dia 02/10/2026, das 09h00min até o dia 15/10/2026 as 08h50min.

**LANCES:** 15/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 120/2026 SMMA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCHIP, NANOCHIP E PICOCHIP PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 120/2026 SMMA são:

EMPRESA STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Itens 2, 3, 4 Valor total da empresa: R\$ 24.965,00.

EMPRESA TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 30.675,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 120/2026 SMMA = R\$ 55.640,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**COMUNICADO DE RECURSO**

**RESULTADO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-082590/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (ÁREA I), SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA SMMA.

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Senhora Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO, NEGANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso interposto pela empresa ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 65.493.484/0001-01, devendo ser mantido o resultado da habilitação e classificação da LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 29.323.691/0001-46, no Pregão Eletrônico nº 58/2026 – SMMA, acompanhando o Departamento de Limpeza Pública - MALP e a rerratificação pelo Departamento de Finanças - FEC, produzidos em resposta ao recurso em epígrafe, constante no processo administrativo da licitação e reproduzidos na Ata de Julgamento, motivo pelo qual não implica na republicação do edital de embasamento, seus anexos e subanexos, respeitando a publicidade legal, que se dará na integra nos sítios oficiais:

e-Compras – <https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e Transparência do Município - <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

**COMUNICADO DE RECURSO**

**RESULTADO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-082599/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS VEGETAIS, RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA (AREA III), ABRANGENDO OS SEGUINTE BAIROS: CAXIMBA, CAMPO SANTANA, TATUQUARA, UMBARÁ, GANCHINHO, SITIO CERCADO, XAXIM, PINHEIRINHO, CAPAO RASO, NOVO MUNDO, FAZENDINHA, (PERIODO DIURNO), FANNY, LINDOIA, GUAIRA, ÁGUA VERDE, VILA IZABEL E PORTÃO (PERIODO NOTURNO).

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Senhora Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO, NEGANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso interposto pela empresa ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 65.493.484/0001-01, devendo ser mantido o resultado da habilitação e classificação da LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 29.323.691/0001-46, no Pregão Eletrônico nº 62/2026 – SMMA, acompanhando o Departamento de Limpeza Pública - MALP e a rerratificação pelo Departamento de Finanças - FEC, produzidos em resposta ao recurso em epígrafe, constante no processo administrativo da licitação e reproduzidos na Ata de Julgamento, motivo pelo qual não implica na republicação do edital de embasamento, seus anexos e subanexos, respeitando a publicidade legal, que se dará na integra nos sítios oficiais:

e-Compras – <https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e Transparência do Município - <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para publicação no DOM de hoje 30/09/2026 (quarta-feira)  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.  
Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

**EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-197850/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA NAS CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, CALHAS E TELHADOS NAS EDIFICAÇÕES DA SMMA E ASSEIO E LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS DOS PARQUES E PRAÇAS DE CURITIBA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, a pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 90/2026 SMMA é:

EMPRESA: LICNES SERVIÇOS LTDA

Lote: 1

Item 1: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - (M2), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 499.347,7200

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 499.347,72

Item 2: CAIXA D'ÁGUA/CISTERNA, LIMPEZA, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 44.934,2400

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 44.934,24

Item 3: LIMPEZA/CONSERVAÇÃO, sob demanda. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 3.820.161,2400

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 3.820.161,24

Item 4: LIMPEZA/CONSERVAÇÃO, sob demanda. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 3.003.846,0000

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 3.003.846,00

Valor total da empresa: R\$ 7.368.289,20.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 90/2026 SMMA - R\$ 7.368.289,20 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

A partir da divulgação de resultado fica aberto o prazo à manifestação de intenção de recurso, a ser formalizada em até 20 (vinte) minutos, em conformidade com o § 2º, do art. 117, do DM nº 385/2023, ficando o Processo Administrativo originário da licitação à disposição para vista nos portais: Sítio Oficial de Licitações do Município - <http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COM RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-082590/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (ÁREA I), SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA SMMA.

**ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 058/2026 - SMMA**, em favor da **LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: – CNPJ 29.323.691/0001-46**, o item 1: Resíduos, coleta, vegetais, demais especificações inseridas no termo de referência, valor unitário: R\$ 13.613.048,16 - Quantidade: 1 - **Valor total da empresa: R\$ 13.613.048,16**. Com base na classificação acima a pregoeira e equipe de apoio analisaram os documentos relativos à habilitação e definindo como habilitada a empresa: **LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA**.

**TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 58/2026 - SMMA - R\$ R\$ 13.613.048,16** (treze milhões, seiscentos e treze mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

### ERRATA

*ERRATA: Referente a TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 180, de 28/09/2026.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 – SMMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-087477/2026.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, QUEDA DE GALHOS, ÁRVORES COM RISCO DE QUEDA, GALHOS COM RISCO DE QUEDA), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

**ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 085/2026 - SMMA**, conforme Ata de Julgamento (mov. 112.4) e Edital de Resultado (mov. 112.5), publicados em 16/09/2026, em favor da empresa **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA., em acordo com o comunicado 11 – Errata de Resultado**.

**Onde se lê:** TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 85/2026 SMMA = R\$ 6.885.185,95

**Leia-se:** TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 85/2026 SMMA = R\$ 6.885.185,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, cujo regulamento assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026– SMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-238812/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4294/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO VETERINÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA-MAPCF DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

**VALOR:** R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/10/2026

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14h00min às 14h30min. Horário de Brasília/DF

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município, [link: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/](https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), de Licitações do Município, da Transparência do Município, [link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/](https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/) e no Portal Nacional de Compras – PNCP, [link: https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/025/2026-SMOP/OPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-132300/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras de infraestrutura viária no LOTE 4.2 Linha Verde Norte – Binário Estação Solar, referente aos trechos da Rua Moreno Roseira Penteado de Almeida / Rua Mucuri, entre a Av. Francisco Manoel Albizu e a Rua José de Oliveira Franco e, Av. Francisco Manoel Albizu / Rua Rio Tietê, entre a Rua Moreno Roseira Penteado de Almeida e a Rua José de Oliveira Franco.

**ADJUDICO** a contratação do objeto da licitação a empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 77.577.419/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 36.520.675,13 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos)

**JULGO** conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de setembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – SMS.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 30/09/2026 até às 09h30 do dia 15/10/2026.**

**ENVIO DE LANCES:** 15/10/2026 – 09:40 ÀS 10:15 HORAS.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.**

**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**

**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de setembro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

**COMUNICADO DE RECURSO**

**RESULTADO DE RECURSO**

**ASSUNTO:** RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – SMS – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO COM O FORNECIMENTO DE VENTILADORES PULMONARES MECÂNICOS PARA USO DOMICILIAR, PEDIÁTRICO E ADULTO, COM ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA, PLANTÃO PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO 24 HORAS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO”.**

**RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

**DECISÃO: NEGADO PROVIMENTO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**\*\*\* Está à disposição dos interessados, no site [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), link “Contestações e Respostas– Julgamento Recursos”, o documento para download com as razões da Decisão.**

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de setembro de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2026 - SMATI/SMELJ*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-171892/2026*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE ATLETAS, COMISSÕES TÉCNICAS, EQUIPES DE APOIO, ARBITRAGEM, SERVIDORES, COLABORADORES E DEMAIS PARTICIPANTES DE COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS, FESTIVAIS, PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO AS COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E DEMAIS EVENTOS EM QUE HAJA REPRESENTAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

**PROPOSTAS:** 10h do dia 01/10/2026 - até às 10h do dia 16/10/2026.

**LANCES:** 16/10/2026 - 10h05 às 10h35min.

**O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:**[www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

**Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 - 3350-8646.**

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 29 de setembro de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a formalização de Contrato de Locação de imóvel em favor de RAUL MARIO MAGALHÃES RIBEIRO, CPF/MF nº 007.609.430-87, e REGINA GIMENES RIBEIRO, CPF/MF nº 037.318.279-13, representados pela Imobiliária CILAR, destinado à instalação e ao funcionamento do CREAS Cajuru, unidade da Fundação de Ação Social – FAS, para atendimento das demandas da população abrangida pela respectiva Regional.

A contratação será realizada pelo valor global de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação IN nº 17/2026 – FMAS, Protocolo Eletrônico nº 01-073417/2025, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 700/2026 e o Parecer Referencial nº 16/2026 – PGM.

Fundação de Ação Social, 30 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a formalização de Contrato de Locação de imóvel em favor de TITO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR, CPF/MF nº 707.567.409-91, ANA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE, CPF/MF nº 423.116.169-00, e HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, CPF/MF nº 681.554.929-15, representados pela CASARÃO IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 76.482.322/0001-86, destinado a sediar as instalações e o funcionamento de Unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Fundação de Ação Social.

A contratação será realizada pelo valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 18/2026 – FMAS, Protocolo Eletrônico nº 01-230346/2026, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 700/2026 e o Parecer Referencial nº 16/2026 – PGM.

Fundação de Ação Social, 30 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Processo Administrativo n.º 01-216109/2026 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) livros jurídicos, destinados ao atendimento das atividades administrativas e jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas mais vantajosas para o Município. Data da sessão: 06/10/2026 Horário dos Lances: 09:30horas As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (041) 3350-9648.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 105/2026, para aquisição de materiais hospitalares.*

**Processo Administrativo nº: 01-247332/2026**

**Pregão Eletrônico nº: 105/2026**

**Pregão com itens de ampla concorrência e itens exclusivos ME/EPP.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 61.096,53

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 30/09/2026 às 08:00 h até o dia 14/10/2026 às 08:39 h.

**Início da sessão pública de disputa:** 14/10/2026 – a partir das 08:40 h.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br). Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**Informações pelos fones:** (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Anuncia Consulta Pública e convoca para Audiência Pública referentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2027.*

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba COMUNICA que a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, realizará consulta pública, debate e audiência pública, da fase de discussão das proposições nº **013.00007.2026**, Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 16.761, de 3 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027.” e nº **013.00008.2026**, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2027.”, previstos no artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), conforme o que segue:

- **Consulta Pública:** 1º a 20 de outubro, na Internet (disponível em <https://www.curitiba.pr.leg.br>).

- **Audiência Pública:** 04 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 09h, em Sessão Plenária presencial (transmitida em: <https://www.youtube.com/@CâmaraMunicipaldeCuritiba>).

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

### DECRETO Nº 1580

*Altera o Decreto Municipal nº 785, de 29 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo 01-127925/2026; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31, de 13 de janeiro de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Prefeitura de Curitiba,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 785, de 29 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I - Controladoria Geral do Município - CGM

Titular: BRUNO HERAKI PANDINI, matrícula nº 196.502

Suplente: LUCIMARA WONS, matrícula nº 155.380

II - Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT, matrícula 70.530

Suplente: THAYSE ARAUJO MALTZ, matrícula nº 196.458

III - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI

Titular: BRUNO MARTIN BATISTA, matrícula nº 196.565

Suplente: RUBENS ALVES GOES ZAMPIERI, matrícula nº 79.618

IV - Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: LUCIANO MARLON RIBAS MACHADO, matrícula nº 146.714

Suplente: CRISTIANE WILLMS HACK, matrícula nº 76.928

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF

Titular: MARIA LUIZA DELAZERI, matrícula nº 179.327

Suplente: CELSO DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 176.414

VI - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Titular: MATHEUS FOGACA MACHADO, matrícula nº 82.076

Suplente: KARIN NOHARA CARSTENS GOMES, matrícula nº 81.301.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 785, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Compete à Controladoria-Geral do Município de Curitiba disciplinar, por meio de regimento interno, a organização e o funcionamento da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, devendo a edição e eventuais alterações ser aprovada por maioria absoluta dos membros da CPMPD.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Bruno Heraki Pandini : Controlador-Geral do Município

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**DECRETO Nº 1596**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 799/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 362/2026-SGM, Protocolo nº 01-252030/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de setembro do corrente, ANNA PAULA DE FRANCA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-5, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 1597**

*Exonera de Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 226/1992 e 171/2024, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2026-IPPUC, Protocolo nº 04-077768/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 2 de outubro do corrente, PATRICK MOTIN CRUZ, do Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla DHC-2-ED-GPI.2, símbolo C-3, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1598**

*Estabelece o acesso gratuito ao transporte coletivo de passageiros de Curitiba no primeiro turno das eleições gerais de 2026.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 e pelo art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e em vista do contido no art. 26 da Lei Municipal nº 12.597, de 17 de janeiro de 2008, com base no Protocolo nº 04-077942/2026;

considerando a realização das eleições gerais de 2026, previstas para o dia 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, conforme calendário oficial do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

considerando que o transporte público coletivo de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço público de caráter essencial;

considerando a necessidade de proporcionar o pleno exercício do direito à cidadania, por meio do sufrágio, em caráter universal,

**DECRETA:**

Art. 1º Será garantido à população o acesso gratuito ao Sistema de Transporte Coletivo de passageiros de Curitiba no dia 4 de outubro de 2026, primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º No dia da votação, a URBS - Urbanização de Curitiba S.A. providenciará programação operacional do transporte coletivo de passageiros com serviço equivalente à programação de sábado, a fim de garantir a oferta e frequência compatível com a demanda esperada.

Art. 3º Excepciona-se da gratuidade objeto do presente Decreto a Linha Turismo e as linhas madrugueiras, para as quais deverá ser mantida a cobrança da tarifa, nos moldes e valores instituídos pelo Decreto Municipal nº 306, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º A remuneração das concessionárias pelos serviços prestados na data de 4 de outubro de 2026 será efetuada pela previsão do custo efetivo compatível com a operação de sábado.

Art. 5º Caberá à URBS definir as demais diretrizes operacionais dos serviços de transporte coletivo do Município de Curitiba para o dia 4 de outubro de 2026, correspondente ao primeiro turno das eleições gerais de 2026.

Art. 6º Este Decreto tem validade exclusivamente para a data de 4 de outubro de 2026.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026, e considerando o que consta do Protocolo nº 01-230355/2026, resolve expedir, nesta data, a presente Orientação Normativa, de caráter vinculante para as unidades da PGM abrangidas pela PGCJ, NAJ-S, Núcleos de Assessoramento Jurídico e Assessorias Jurídicas de autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria PGM nº 23/2026: **Enunciado:** O art. 11 do Decreto Municipal nº 700/2023 autoriza a inclusão de autarquias e fundações nas contratações da Administração Direta do Município de Curitiba, observadas as condições nele previstas. A autorização não se estende às empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias, submetidas à Lei Federal nº 13.303/2016. Na vigência da atual redação do Decreto, é juridicamente inviável incluí-las, nem mesmo excepcionalmente, nas licitações e contratações promovidas pela Administração Direta com fundamento naquele dispositivo, mediante convênio, plano de trabalho ou justificativa individual de vantajosidade. A eventual instituição de procedimento compartilhado com empresas estatais depende de disciplina normativa municipal prévia e específica, acompanhada da definição dos procedimentos que preservem, em todas as etapas pertinentes, os regimes jurídicos aplicáveis a cada entidade, inexistente no sistema normativo vigente. A alteração normativa e a modelagem das contratações deverão ser submetidas a exame jurídico próprio.

**Referência:** Constituição Federal, art. 37, caput; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 1º, § 1º; Lei Federal nº 13.303/2016; Decreto Municipal nº 700/2023, art. 11; Portaria PGM nº 23/2026, arts. 1º, 4º a 6º.

**Fonte:** Informação nº 999/2026 – Consultoria Jurídica (Protocolo nº 01-230355/2026). O Parecer nº 3.434/2026 – NAJ/SMATI identificou a insuficiência do art. 11 do Decreto nº 700/2023 para abranger estatais e suscitou a uniformização do tema. O Parecer nº 3.686/2026 – PGCJ, em complementação, concluiu pela restrição do convênio às autarquias e fundações e pela necessidade de alteração normativa prévia para eventual procedimento compartilhado com estatais. Os requisitos utilizados no contexto do Convênio nº 24.800/2022, sob regulamentação anterior, não autorizam, por si, a inclusão das estatais no mecanismo vigente (Protocolo nº 35-000372/2026).

**Âmbito de aplicação e efeito vinculante:** Administração Direta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas municipais.

*Aprovo. Atribuo efeito vinculante à conclusão jurídica, objeto do Enunciado acima, nos termos do art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026.*

Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026, e considerando o que consta do Protocolo nº 01-226586/2026, resolve expedir, nesta data, a presente Orientação Normativa, de aplicação restrita aos processos de competência da Assessoria Jurídica da Fundação de Ação Social – FAS, nos termos do âmbito de aplicação a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Enunciado:** nos pedidos de reajuste em sentido estrito de Ata de Registro de Preços submetidos à Fundação de Ação Social - FAS, aplicam-se as seguintes premissas, dispensada a submissão de nova consulta individualizada à Assessoria Jurídica quando os fatos do processo se enquadrarem integralmente nas hipóteses abaixo delineadas:

I. a data do orçamento estimado, para fins de data-base do reajuste, é a data em que a planilha orçamentária ou o mapa de formação de preços foi assinado (art. 112, § 1º, do Decreto Municipal nº 700/2023), devendo tal data ser confirmada, documentalmente, pela Gestão Contratual, sobretudo em caso de divergência editalícia;

II. o marco temporal para análise da incidência da preclusão é a data do protocolo oficial do requerimento de reajuste (art. 131, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 700/2023); a ressalva quanto à possibilidade de reajuste, presente, nos casos aqui tratados, no termo aditivo de prorrogação da ARP (art. 131, I, do mesmo Decreto), constitui pressuposto fático constante dessas hipóteses, cuja função é afastar a preclusão lógica do direito e assegurar a regular análise do requerimento protocolado, sem, contudo, antecipar a data de seus efeitos financeiros, que fluem exclusivamente a partir do protocolo do requerimento correspondente;

III. os índices de reajuste correspondentes a períodos de anualidade integralmente transcorridos antes do protocolo do requerimento, sem óbice de preclusão, podem ser aplicados, com efeitos financeiros a partir da data desse protocolo, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SMF nº 03/2023;

IV. a base de cálculo do reajuste corresponde às quantidades originárias registradas na ARP, deduzidas das quantidades já empenhadas até a data do protocolo do requerimento, aplicando-se o potencial reajuste sobre a totalidade dos quantitativos remanescentes, devendo a memória de cálculo discriminar, por item, o preço unitário original, o índice aplicado, o novo preço unitário, o quantitativo total, o quantitativo empenhado até o protocolo, o saldo remanescente e o valor reajustado correspondente;

V. o reajuste não pode ser aplicado retroativamente a empenhos emitidos antes do protocolo do requerimento, ainda que pendentes de entrega ou pagamento, por força do art. 113, § 4º, do Decreto Municipal nº 701/2023, sem que disso resulte preclusão do direito da contratada quanto a tais empenhos.

**Ressalva:** havendo peculiaridade não contemplada nas hipóteses acima, ou tratando-se de repactuação ou de revisão de preços (em vez de reajuste em sentido estrito), esta Orientação Normativa não se aplica, devendo ser submetida consulta específica à Assessoria Jurídica da FAS.

**Referência:** art. 112, § 1º; art. 113, § 4º; art. 131, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 700/2023; art. 14 da Instrução Normativa SMF nº 03/2023; Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fonte:** O tema foi avaliado pela Assessoria Jurídica da FAS por meio do Parecer nº 3.486/2026, corroborado pela Informação nº 954/2026, ambos ratificados pela Consultora Jurídica (Protocolo nº 01-226586/2026 – Anexo 9.1 – PAR-FAS/AJ, Trâmite 9 – Informação FAS/AJ).

**Âmbito de aplicação:** esta Orientação Jurídica Interna aplica-se restritivamente aos processos de competência da Assessoria Jurídica da Fundação de Ação Social - FAS, relativos a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitação, em qualquer de suas modalidades, ou de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), processadas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, não se estendendo, automaticamente, a outros órgãos, entidades ou Núcleos de Assessoramento Jurídico da Administração Municipal, nem a Atas de Registro de Preços regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou pela Lei Federal nº 10.520/2002.

*Aprovo. Atribuo efeito vinculante à conclusão jurídica, objeto do Enunciado acima, nos termos do art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026.*

Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**PORTARIA Nº 1633**

*Designa Comissão Examinadora Específica do Procedimento de Crescimento Horizontal para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, regido pela Lei Municipal nº 16.199, de 28 de agosto de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal nº 41, de 02 de janeiro de 2025, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 892, de 17 de junho de 2024, que regulamenta as normas gerais de operacionalização do Procedimento de Crescimento Horizontal do ano de 2024 para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30 de setembro de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Examinadora Específica do Procedimento de Crescimento Horizontal para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182:

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SMGP

ANDRE ARNDT, matrícula nº 135.543

ANDRE HIKARU SAMMI, matrícula nº 191.855

BIANCA MARJORY MENTA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 186.984

CAMILA CRISTINA VAZ, matrícula nº 188.073

FABIANA CASTANHA BONTORIN, matrícula nº 191.865

JUCIMARA SCHWOLK, matrícula nº 145.149

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF

CLAUDIO STABEN, matrícula nº 71.326

ELVIS RODRIGUES SANTOS nº 194.370

JULIO CEZAR VISCENHESKI nº 71.311

Art. 2º Os membros da Comissão Examinadora Específica têm como atribuições a análise e validação da documentação apresentada pelo servidor em conformidade com o estabelecido em Edital Normativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 1634**

*Designa Comissão Executiva e Recursal Específica do Procedimento de Crescimento Horizontal para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, regido pela Lei Municipal nº 16.199, de 28 de agosto de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal nº 41, de 02 de janeiro de 2025, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 892, de 17 de junho de 2024, que regulamenta as normas gerais de operacionalização do Procedimento de Crescimento Horizontal do ano de 2024 para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30 de setembro de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Executiva e Recursal Específica do Procedimento de Crescimento Horizontal para os servidores integrantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182: Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SMGP:

Titular – GERUZA DE SOUZA DE MELO CARVALHO, matrícula nº 188.832

Suplente – PABLO FIGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 189.357

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF

Titular - LEANDRO MITSUO AZUMA, matrícula nº 176.412

Suplente - MARILEI KRAUCZUK DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.107

Art. 2º Os membros da Comissão Executiva e Recursal Específica têm como atribuições a coordenação geral do Procedimento, bem como a análise e deliberação quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1636**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1539/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2026-SGM, Protocolo nº 04-078567/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 23 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ANDRE FRANCISCO MILANO OLIVEIRA, matrícula nº 189345, sigla COSEDI-3, símbolo FG-2, SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROCESSOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1637**

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 485/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2026-SGM, Protocolo nº 04-078567/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ANDRE FRANCISCO MILANO OLIVEIRA, matrícula nº 189345, sigla DMU-PN-CP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1638**

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 823/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2026-SME, Protocolo nº 04-043489/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 18 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

VILMARA SILVINO CISCON, matrícula nº 117211, sigla UE-PN-43.2, símbolo FG-2, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1639**

*Dispõe sobre a disponibilização temporária de servidores públicos municipais para atuação junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS).*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo nº 04-057066/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados temporariamente para atuarem junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS, os seguintes servidores públicos municipais:

ADRIANO DE ANDRADE MANZEPPE, matrícula nº 176.399, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

CLARISSA RODRIGUES MENDES, matrícula nº 176.418, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Municipais;

GUILHERME BERGAMINI SCHEER, matrícula nº 176.401, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

GUILHERME SALAMAIA, matrícula nº 194.375, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

RICHARD WAGNER FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 182.128, ocupante do cargo de Procurador do Município;

RODRIGO COELHO MOYA GOMES, matrícula nº 176.411, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

VIVIANE DA SILVA GALDINO, matrícula nº 176.416, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2º A disponibilização decorrente da designação a que se refere o art. 1º desta Portaria vigorará a partir da data de assinatura do Acordo de Adesão até a data limite de 31 de março de 2027.

Parágrafo Único. A disponibilização extinguir-se-á automaticamente com a conclusão dos procedimentos necessários à formalização definitiva das cessões de servidores abrangidas por seu objeto, ainda que antes do término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1640**

*Coloca servidora à disposição.*

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2026 - PARS, e com base no Protocolo nº 04-075227/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º COLOCAR, a partir de 10 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição da PARS S.A., a servidora MIRIAM VIEIRA, matrícula nº 145.248, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência "VI", lotada na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, com ônus para a origem, sem ressarcimento.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

§ 1º É de responsabilidade do cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

§ 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 1641**

*Revoga a Portaria nº 2.228/2025.*

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025 e com base no Protocolo nº 04-070660/2025,

**RESOLVE**

Art. 1º REVOGAR a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 2.228/2025, que colocou à disposição sob permuta à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, a servidora LUCIANE CRISTINA HESS, matrícula nº 75.991, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 27**

*Convoca para Nomeação e Posse no cargo de  
Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência  
II – Educação Física.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **92 (noventa e dois)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II – Educação Física**, regido pelo Edital Normativo nº 6, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

**CLASSIFICAÇÕES PPI 26 a 37 | AMPLA CONCORRÊNCIA 240 a 279**

Data: 08/10/2026 Horário: 9 horas.

**CLASSIFICAÇÕES PPI 38 a 41 | AMPLA CONCORRÊNCIA 282 a 324**

Data: 08/10/2026 Horário: 14 horas.

**CLASSIFICAÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA 325 a 364**

Data: 09/10/2026 Horário: 9 horas.

1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Caso possua vínculo público:

- **Sem interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar fotocópia da baixa na Carteira de Trabalho, rescisão contratual, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou ato de exoneração, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse; ou

- **Com interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverá apresentar Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal.

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os itens 2.5 e 17.7 do Edital Normativo nº 6, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) e **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o subitem 17.5, alínea o, do Edital Normativo nº 6, de 2022;

d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2. Os candidatos que **não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, nas datas indicadas como prazo limite para posse no Anexo I**, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

Conforme Decreto Municipal nº 2.385, de 11 de novembro de 2025, não haverá expediente no dia 12 de outubro de 2026.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA II: EDUCAÇÃO FÍSICA

**DATA: 08/10/2026**

**LOCAL:** Av. João Gualberto, 623, 3º Andar, Torre C - Alto da Glória - Curitiba/PR

**HORÁRIO:** 9 horas

**Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.**

**Classificações PPI nº 26 a 37**

| Classificação | Nome                            | Data Reunião | Limite Posse |
|---------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| 26            | JURANDIR SANTOS DA SILVA JUNIOR | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 29            | JUSSARA APARECIDA FELIX         | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 33            | NATHAN CONOGRAY ROSA            | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 34            | DIANE CELILIA DA CRUZ           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 37            | JOBERT DA SILVA MATTOS          | 08/10/2026   | 15/10/2026   |

**Classificações Ampla Concorrência nº 240 a 279**

| Classificação | Nome                                               | Data Reunião | Limite Posse |
|---------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 240           | NILTON JOSE VIEIRA JUNIOR                          | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 241           | MARCOS DE LIMA PAULO                               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 243           | TATIANI ERMELINA ALVES                             | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 244           | VANDERLIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA PELLANDA          | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 247           | DAILU OLIVEIRA DOS SANTOS                          | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 250           | RAFAELA DOS SANTOS ZANON                           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 251           | CAIO CESAR GROSKO                                  | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 253           | WILLIAN RICARDO DE FRANCA SANTOS                   | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 254           | ABEL JUNIOR DA SILVA                               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 256           | BEATRIZ REGINA MUNSTER                             | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 258           | ANA PAULA MOLINA MARTINS                           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 259           | DANIEL LUIS KROETZ                                 | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 261           | LEANIZE MARTINS DE RAMOS                           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 263           | MARIA ELOISA DE OLIVEIRA                           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 265           | TATIANE PEREIRA MALTA                              | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 266           | FLAVIA KARINE VANTROBA MAGALHAES PADILHA           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 267           | ADRIANE NOGUEIRA                                   | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 269           | ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA                       | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 271           | JULIANA FERNANDA BERNARDO ROCHA                    | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 272           | MARIA EUGENIA SETIM                                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 273           | GLACIELI DE ALMEIDA                                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 274           | ROMULO IUNG SILVEIRA                               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 275           | DIEGO DA SILVA ANDRADE                             | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 276           | OLIVER BRAUN                                       | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 278           | FRANCIELLE ANTUNES ROVEDA FUCCIK KRELLING DE SOUZA | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 279           | DANIEL DANTAS CANARIO DE MELO                      | 08/10/2026   | 15/10/2026   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA II: EDUCAÇÃO FÍSICA

**DATA: 08/10/2026**

**LOCAL:** Av. João Gualberto, 623, 3º Andar, Torre C - Alto da Glória - Curitiba/PR

**HORÁRIO:** 14 horas

**Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.**

**Classificações PPI nº 38 a 41**

| Classificação | Nome                                | Data Reunião | Limite Posse |
|---------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| 38            | PABLO FERNANDO HUBIE JANUARIO       | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 39            | POLIANA OLIVEIRA DA SILVA           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 40            | CASSIA MARIANA FERNANDES DOS SANTOS | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 41            | DORI EDISON SOARES                  | 08/10/2026   | 15/10/2026   |

**Classificações Ampla Concorrência nº 282 a 324**

| Classificação | Nome                                 | Data Reunião | Limite Posse |
|---------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 282           | DECIO JOSE MARIANO                   | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 283           | SORAIA BARAQUETH GAMBOA DOS SANTOS   | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 284           | MARINELE DO ROCIO LEONCO DE OLIVEIRA | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 285           | TARCIANE MOREIRA DA SILVA            | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 287           | MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA          | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 291           | HENRIQUE CLETO PIRES                 | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 292           | LARISSA DE SOUZA FERREIRA            | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 293           | LARISSA LORENA VENDITE               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 294           | MARCELO PASSOS SANT ANNA             | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 296           | ANDRE LUIS RUTHS                     | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 298           | RUDIMAR DE LARA CATIRA               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 299           | JONATHAN JOSE CARNEIRO               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 301           | AMANDA BATISTA RICETTI               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 302           | DIRENE TONATO DE SOUZA               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 303           | NATHALY DANTIELI LEAL DA CRUZ        | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 304           | ALEX JOSE RODRIGUES CATTO            | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 308           | SHAWINY VITORIA OLSAN                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 309           | SILVANA CRISTINA DIAS DA CRUZ        | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 310           | GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA  | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 312           | ISABELE DE SIQUEIRA                  | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 314           | LEONARDO PIGATTO CAMARGO             | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 315           | CAROLINE PRANKE CIOATO               | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 316           | CARLA PARZIANELLO SERAFIM            | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 317           | VIVIANE NOLLI CARDOSO                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 319           | PATRICIA BERNAR STOCO                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 322           | DIEGO GUTERRES DE OLIVEIRA           | 08/10/2026   | 15/10/2026   |
| 324           | CARLOS EDUARDO NEMITZ                | 08/10/2026   | 15/10/2026   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA II: EDUCAÇÃO FÍSICA

**DATA: 09/10/2026**

**LOCAL:** Av. João Gualberto, 623, CDP Joceli Macedo Borges - Auditório Térreo- Alto da Glória - Curitiba/PR

**HORÁRIO:** 9 horas

**Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.**

Classificações Ampla Concorrência nº 325 a 364

| Classificação | Nome                                       | Data Reunião | Limite Posse |
|---------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| 325           | DARLAN JORDI RAMOS BOAGENSKI               | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 327           | SILVIA BRUXEL CARVALHO RAIMANN             | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 328           | ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA               | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 329           | RICARDO PETTINELLI VALOTTA                 | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 330           | TACIANE DE FATIMA GREIN                    | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 331           | JOSE HENRIQUE GONCALVES SILVA              | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 334           | JEFFERSON SANTOS DE SOUZA                  | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 335           | HILTON CARLOS MOREIRA                      | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 336           | MARLANA COELHO                             | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 337           | BARBARA SANTOS DE LIMA                     | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 338           | ALEXANDRE LUIZ ORMIANIN FELIPPE            | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 340           | JOAO RAFAEL MORONA                         | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 342           | FELIPE AUGUSTO ALVES                       | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 343           | ALINE KAIANE FERREIRA URBANO DARIFF        | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 344           | LUIZ EDUARDO DUTRA                         | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 345           | GABRIEL FERRAZ PINHEIRO                    | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 348           | LEANDRO ERNALDO MARKEVITCH                 | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 349           | CINTIA VALERIA TERCENIO                    | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 350           | CAMILA DA CUNHA RIBEIRO                    | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 352           | WILLIAN MARCIEL KARACHINSKI                | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 353           | ALINE THAYS ALVES DA FONSECA               | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 354           | ANDRESSA GONCALVES MANHOLER                | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 355           | BEATRIZ PIETRZAKI DE ANDRADE               | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 356           | FLAVIA ALEXANDRA MATUCHEWSKI FERREIRA      | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 357           | KARLA IENAIE DISSENHA KLANOVICH            | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 359           | CRISANI ARAUJO COSTA                       | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 361           | EVANDRO TYBUCHESKI                         | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 362           | YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 363           | RODRIGO GONCALVES                          | 09/10/2026   | 16/10/2026   |
| 364           | BIANCA DE LIMA DIAS                        | 09/10/2026   | 16/10/2026   |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

**PORTARIA Nº 23**

*Revoga a Portaria nº 18-SMMA, de 03 de setembro de 2026, que "Constitui Comissão Especial de Estudo, Assessoramento Técnico e Elaboração de Chamamento Público para seleção de empresas para receberem, triarem, armazenarem, reciclarem, beneficiarem e reaproveitarem os resíduos da construção civil (caliça), coletado, transportado e entregue pelo Município na Unidade de Processamento Licenciada – UPL."*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art.4º do Decreto Municipal nº 1661 de 09 de novembro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 2193, de 28 de novembro de 2023, tendo em vista o contido nos autos nº01-212200/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº18, de 03 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

**RESOLVE:**

Tornar pública a Justificativa Técnica para celebração de Termo de Fomento sem realização de chamamento público, a ser firmado entre o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – Koutoulas Ribeiro – Hospital São Vicente.

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.

Os autos do Processo Administrativo nº 01-223358/2026 encontram-se disponíveis para consulta conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 160 de 27/08/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Assessoria de Gestão de Contratos - AGC  
Rua Francisco Torres nº 83 - Centro  
CEP: 80.060-130- Curitiba - PR  
Tel. 3350-9504  
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Trata-se da formalização de Termo de Fomento, sem realização de chamamento público, entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e a Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – KOUTOULAS RIBEIRO - Hospital São Vicente, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Municipais constantes das Proposições nº (Proposições nº 304.00011.2025 e nº 308.00697.2025).

A parceria por finalidade promover maior eficiência, segurança e resolutividade na atenção à saúde, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o fortalecimento da estrutura assistencial da instituição.

O Hospital São Vicente, inscrito no CNES sob nº 3075516, caracteriza-se como hospital geral, de gestão dupla, certificado como instituição de ensino e de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação na área da saúde. A instituição possui certificação de entidade beneficente de assistência social – CEBAS e é declarada de Utilidade Pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

O Hospital São Vicente iniciou suas atividades há 86 anos, em 31 de julho de 1939, focado em prestar assistência à saúde da população do Paraná e em especial a de Curitiba. Desde 2002 o Hospital é gerido pela FUNEF, entidade filantrópica que cumpre as exigências regulatórias e disponibiliza mais de 60% de sua capacidade aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, e caracteriza-se por atendimento humanizado, de alta complexidade e de qualidade.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

Tal orientação possui respaldo jurídico no Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, pelo Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, que assim conclui:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Assessoria de Gestão de Contratos - AGC  
Rua Francisco Torres nº 83 - Centro  
CEP: 80.060-130- Curitiba - PR  
Tel. 3350-9504  
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

“55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que: a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual; c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal.”

Diante do exposto, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a não realização de chamamento público, nos termos do art. 29, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de os recursos destinados à presente parceria serem provenientes de emendas parlamentares. A presente justificativa observa, ainda, o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, conjugado ao art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, para celebração de Termo de Fomento com a Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – KOUTOULAS RIBEIRO - Hospital São Vicente, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a qual deverá ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo que eventual impugnação será analisada pela autoridade competente, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Curitiba, 28 de setembro de 2026

TATIANE CORREA  
DA SILVA  
FILIPAK:95973699  
072

Digitally signed by TATIANE CORREA  
DA SILVA FILIPAK:95973699072  
DN: cn=TATIANE CORREA DA  
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),  
email=ttfilipak@saude.curitiba.pr.gov.br  
Date: 2026.09.30 12:04:28 -03'00'

**TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**  
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

**RESOLVE:**

Tornar pública a Justificativa Técnica para celebração de Termo de Fomento sem realização de chamamento público, a ser firmado entre o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro através do Hospital Pequeno Príncipe (HPP).

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para eventual impugnação.

Os autos do Processo Administrativo nº 01-151338/2026 encontram-se disponíveis para consulta, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 153 de 18/08/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Assessoria de Gestão de Contratos - AGC  
Rua Francisco Torres nº 83 - Centro  
CEP: 80.060-130- Curitiba - PR  
Tel. 3350-9504  
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Trata-se da formalização de Termo de Fomento, sem realização de chamamento público, entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro através do Hospital Pequeno Príncipe (HPP), tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais, conforme Proposições nº 304.00011.2025 e nº 308.00694.2025.

O objeto da parceria tem por finalidade modernizar o centro cirúrgicos mais seguros e qualificados às crianças e adolescentes atendidos pela Instituição, mediante a incorporação de novas tecnologias e o aprimoramento dos recursos disponíveis para a assistência, possibilitando tratamentos mais assertivos.

Destaca-se que o Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015318, é hospital geral, de natureza filantrópica e privada, com certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS e como hospital de ensino, voltado integralmente ao atendimento da criança e do adolescente, com idade de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em diversas especialidades médicas.

Com reconhecida expertise técnico-assistencial, o Hospital Pequeno Príncipe destaca-se como importante prestador de serviços de saúde para crianças e adolescentes no Município de Curitiba, especialmente nos atendimentos de média e alta complexidade, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar.

Entre os serviços oferecidos, destacam-se o tratamento de doenças raras, transplantes, atendimento a pacientes com deficiência auditiva, cirurgias cardiovasculares, tratamento de doenças renais, além das especialidades de neurologia, neurocirurgia, oncologia e ortopedia pediátricas, entre outras.

O Hospital Pequeno Príncipe é, ainda, habilitado pelo Ministério da Saúde para a realização de transplantes sólidos — cardíaco, hepático e renal — em pacientes pediátricos no Município de Curitiba, além de atuar como referência no acolhimento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Assessoria de Gestão de Contratos - AGC  
Rua Francisco Torres nº 83 - Centro  
CEP: 80.060-130- Curitiba - PR  
Tel. 3350-9504  
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

Tal orientação possui respaldo jurídico no Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, pelo Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, que assim conclui:

*“55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:*  
*a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;*  
*c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal.”*

Diante do exposto, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a não realização de chamamento público, nos termos do art. 29, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de os recursos destinados à presente parceria serem provenientes de emendas parlamentares. A presente justificativa observa, ainda, o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, conjugado ao art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, para celebração de termo de fomento com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro através do Hospital Pequeno Príncipe (HPP), integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a qual deverá ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo que eventual impugnação será analisada pela autoridade competente, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Curitiba, 25 de setembro de 2026

TATIANE CORREA DA SILVA  
FILIPAK:95973699072  
072

Digitally signed by TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072  
DN: cn=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=filipak@saude.curitiba.pr.gov.br  
Date: 2026.09.30 12:06:08 -03'00'

**TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**  
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

**PORTARIA Nº 14**

*Revoga a Portaria nº 638, de 11 de abril de 2023, que destina bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, para a Secretaria Municipal da Educação - SME.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 15.461, de 25 de junho de 2019, com base no Protocolo nº 04-007928/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria de permissão de uso que destinou à Secretária Municipal da Educação, a área com indicação fiscal 69.136.020, localizada à rua Ciro de Castro nº 142, Bairro Cidade Industrial (CIC), de propriedade do Município de Curitiba, conforme matrícula nº 125.097, da 8ª Circunscrição imobiliária desta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 638, de 11 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 29 de setembro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

**PORTARIA Nº 779**

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-077943/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora LECINHA LOURENÇA GOULART, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar MARCOS CARDOSO, que está afastado com licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 780**

*Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-075790/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 94**

*Torna pública Ad Referendum nº 80/2026 – CMDPI.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública, *Ad Referendum* nº 80/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | Torre B - ALTO DA GLÓRIA  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000  
41 3250-7413  
[WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR)

**RESOLUÇÃO Nº 80/2026**  
***Ad Referendum***

Deferir a renovação da Instituição sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006 e a Resolução nº 79/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil **Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione**, CNPJ nº 76.610.690/0001-62 e 76.610.690/0002-43, situada na Rua José Gonçalves Junior, 140 – Campo Comprido – Curitiba/PR, Protocolo nº 01-232320/2026, Inscrição CMDPI nº 103, com validade até **29/09/2028**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA  
Data: 29/09/2026 16:08:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Alcantara Madureira  
**Presidente – CMDPI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

**RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 63**

*Torna pública a Resolução nº 53/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 53/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 53/2026**

Indefere solicitação para instalação de  
câmeras de videomonitoramento

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições  
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,  
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-055090/2023

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no  
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião  
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

**RESOLVE**

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, indeferiu o pedido formulado  
pela Administração Regional do Tatuquara para instalação de câmeras de  
videomonitoramento, considerando que não preenche o requisito inerente à viabilidade  
técnica, previsto no §2º, do art. 4º, da Lei 15.405/2019, podendo o pedido ser  
reformulado quando a administração pública tiver capacidade técnica financeira para  
fazer frente a novas instalações de câmeras públicas de videomonitoramento.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI  
CONEGLIAN:91305101987  
CPF: 91305101987  
Assinado por: AC Certisign RFB G5  
Data: 9/24/2026 5:26:43 PM -03:00

**Fabiola Roberti Coneglian**  
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de**  
**Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 64**

*Torna pública a Resolução nº 57/2026, do Comitê  
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de  
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 57/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 57/2026**

Indefere solicitação para instalação de  
câmeras de videomonitoramento

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições  
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,  
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-052174/2026

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no  
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião  
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

**RESOLVE**

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, indeferiu o pedido formulado  
pelo Vereador Nori Seto para instalação de câmeras de videomonitoramento,  
considerando que não preenche o requisito inerente à viabilidade técnica, previsto no  
§2º, do art. 4º, da Lei 15.405/2019, podendo o pedido ser reformulado quando a  
administração pública tiver capacidade técnica financeira para fazer frente a novas  
instalações de câmeras públicas de videomonitoramento.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI  
CONEGLIAN/91305101987  
CPF: 91305101987  
Assinado por: AC Certisign RFB G5  
Data: 9/24/2026 5:23:14 PM -03:00

Fabiola Roberti Coneglian  
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 65**

*Torna pública a Resolução nº 50/2026, do Comitê  
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de  
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 50/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 50/2026**

Indefere solicitação para instalação de  
câmeras de videomonitoramento

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições  
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,  
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-070727/2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no  
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião  
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

**RESOLVE**

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, indeferiu o pedido formulado  
pela Vereadora Laís Leão para instalação de câmeras de videomonitoramento,  
considerando que não preenche o requisito inerente à viabilidade técnica, previsto no  
§2º, do art. 4º, da Lei 15.405/2019, podendo o pedido ser reformulado quando a  
administração pública tiver capacidade técnica financeira para fazer frente a novas  
instalações de câmeras públicas de videomonitoramento.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI  
CONEGLIAN/91305101987  
CPF: 91305101987  
Assinado por: AC CertSign RFB G5  
Data: 9/24/2026 5:29:35 PM -03:00

Fabiola Roberti Coneglian  
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

**PORTARIA Nº 10**

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial e as Organizações da Sociedade Civil.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 14, de 2 de janeiro de 2025 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.067, de 27 de outubro de 2016;

considerando a necessidade de instituir processo de monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa dos recursos financeiros disponibilizados às Organizações da Sociedade Civil - OSCs que desenvolvem ações complementares à política para mulheres;

considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 1.067, de 27 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que desenvolvem ações complementares à política para mulheres.

**Art. 2º** Considera-se que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSCs mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ou servidora ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como uma de suas funções homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação apresentado pelo gestor dos termos das parcerias, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que as parcerias exijam recursos de fundos vinculados a conselhos gestores legalmente instituídos, as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação previstas nesta Portaria serão exercidas em articulação com tais conselhos, respeitada a competência legal destes para o monitoramento e avaliação das respectivas parcerias, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 2º do art. 52 do Decreto Municipal nº 1.067/2016.

**Art. 4º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por competências:

I - No Monitoramento: discutir propostas de aprimoramento dos procedimentos técnicos, padronização dos objetos, custos e indicadores, bem como, produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e realizar eventuais visitas *in loco*, com vistas a subsidiar o monitoramento das parcerias e outras alterações;

II - Na Avaliação: avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor; avaliar os resultados e os impactos alcançados junto às mulheres atendidas pela política para mulheres e/ou pelas políticas setoriais;

III - Na celebração de Termo Aditivo: emitir manifestação sobre a celebração de aditivo para continuidade das parcerias.

**Art. 5º** A comissão terá na sua composição uma presidência e uma vice-presidência, membros titulares e suplentes, respectivamente, que representam a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Art. 6º** Compete à Presidência e, em regime de colaboração, à vice-presidência:

- I - Estabelecer, em conjunto com os demais membros da Comissão, a criação de subcomissões para atender a demanda mensal de prestação de contas;
- II - Convocar as subcomissões, via agenda de e-mail, que possuem processos a serem homologados, no mínimo três (03) dias de antecedência da data prevista para análise e homologação;
- III - Disponibilizar as prestações de contas e formulários para a consecução do objetivo proposto;
- IV - Coordenar a elaboração de calendário mensal para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V - Organizar os trabalhos.

**Art. 7º** Aos demais representantes das Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

- I - Atender à convocação de participação na subcomissão de monitoramento e avaliação;
- II - Analisar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e verificar se contempla todos os itens que devem ser avaliados;
- III - Realizar eventuais visitas *in loco*, com vistas a subsidiar o monitoramento das parcerias, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto das parcerias e do alcance das metas, emitindo Relatório da Visita Técnica;
- IV - Homologar ou desaprovar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

**Parágrafo único.** Sempre que houver visita técnica *in loco*, o relatório será encaminhado à OSC para conhecimento, elucidações, orientações e providências, a critério da administração pública.

**Art. 8º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelas/os servidoras/es designadas/os, conforme segue:

I - Representantes Titulares:

Daraci Rosa dos Santos, matrícula 196631  
Maicon da Silva Pereira, matrícula nº 193.010  
Camila Linhares de Assis Ruthes, matrícula 197424

II - Representantes Suplentes:

Renata Cristina Carneiro, matrícula 183427  
Isabel Fernandes de Aguiar, matrícula 198352  
Debora Marinho Novick, matrícula 182997.

§ 1º As representações da Comissão são servidoras/es ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

§ 2º As representações titulares serão substituídas pelas suplentes em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, de acordo com a suplência nomeada;

§ 3º Em caso de substituição definitiva será publicada Portaria específica nominando a representação a ser substituída, a substituta e a respectiva suplência.

**Art. 9º** Será impedida de participar como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco (05) anos tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes, considerando-se relação jurídica, dentre outras previstas em lei:

- I - Ser ou ter sido dirigente da OSC;
- II - Ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, das/os administradoras/es da OSC;
- III - Ter ou ter tido relação de emprego com a OSC;
- IV - Ter participado da Comissão de Seleção das parcerias;
- V - Ter desempenhado a função de gestora ou gestor, suplente e/ou fiscal das parcerias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto neste artigo, deverá ser designado membro substituto.

**Art. 10.** A análise das parcerias será efetuada por, no mínimo, dois (02) membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 11.** Serão realizados encontros com periodicidade mensal para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, de acordo com o calendário elaborado pela comissão.

**Art. 12.** A Comissão poderá solicitar orientações de profissionais por experiência técnica em relação ao objeto das parcerias envolvidas.

**Art. 13.** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos e funções, bem como, não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na comissão.

**Art. 14.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá elaborar o Plano Anual de atividades, preferencialmente, definindo as parcerias que são consideradas estratégicas e que demandam maior periodicidade de acompanhamento, tanto por parte das/os gestoras/es, como por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá criar subcomissões sempre que necessário para a efetividade das ações de monitoramento e avaliação.

**Art. 15.** Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de recurso pela OSC, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 30 de setembro de 2026.

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**PORTARIA Nº 398**

*Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como gestora e a servidora Lígia Terezinha Müller, como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido na Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, do Termo de Acordo de Cooperação n.º 6186, com o LAR O BOM CAMINHO, processo n.º 35-000307/2022, para a execução do plano de trabalho CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, sem transferência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria n.º 220 de 27 de fevereiro de 2025 - FAS.

Fundação de Ação Social, 30 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 34**

*Torna pública a Resolução CMAS n.º 233/2026*

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

**RESOLVE:**

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 233/2026.

Fundação de Ação Social, 30 de setembro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Conselho Municipal de Assistência Social**

Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido

CEP 81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661

cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 233**

Aprova a atualização do Plano  
Municipal de Assistência Social 2026-  
2029 do município de Curitiba-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/1995, Lei Municipal nº 16.771/2026, e Resolução nº 300/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029, no que tange ao Cofinanciamento Estadual do Piso de Assistência Social, incluindo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, com previsão orçamentária para a capital, custeio e Recursos Humanos; e os Benefícios Eventuais na modalidade Calamidade Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

CINTIA  
AUMANN:0  
1598729950  
Assinado de forma  
digital por CINTIA  
AUMANN:0159872  
9950  
Dados: 2026.09.30  
11:23:17 -03'00'

Cintia Aumann  
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

**COMUNICADO Nº 3**

***Convocação para apresentação da PROVA DE  
CONCEITO (POC)***

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS PARA A EMISSÃO DE SEGUNDA E TERCEIRA OPINIÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE DIRIMIR DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS CONFORME ESTABELECIDO PELA RN 424/17 DA ANS. CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NESTE, PARA O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE (ICS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Convocamos vossa empresa para apresentação de Prova de Conceito (POC), para o dia **02/10/2026 às 09h**.

A mesma deverá ser apresentada no dia 02/10/2026 a partir das 09h.

Para tanto, segue abaixo links de acesso:

**Ingressar na reunião Zoom**

<https://us02web.zoom.us/j/87286249411?pwd=wrO2l2Kc9ldjRxaC2nCbKVyxnaf1MF.1>

**Entrar e fazer anotações**

<https://us02web.zoom.us/j/87286249411?pwd=wrO2l2Kc9ldjRxaC2nCbKVyxnaf1MF.1&mynotes=on>

**Link do chat da reunião**

<https://us02web.zoom.us/jc/87286249411>

**ID da reunião: 872 8624 9411**

**Senha: 722558**

Alertamos que esta etapa possui caráter eliminatório. A não realização da apresentação ou o não atendimento a qualquer um dos quesitos estipulados no Termo de Referência (enviado anteriormente) resultará na desclassificação da empresa.

Dúvidas devem ser encaminhadas via e-mails abaixo:

[licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br](mailto:licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br)

[ksevero@ics.curitiba.pr.gov.br](mailto:ksevero@ics.curitiba.pr.gov.br)

[mtosta@ics.curitiba.pr.gov.br](mailto:mtosta@ics.curitiba.pr.gov.br)

[josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br](mailto:josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br)

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de setembro de 2026.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138**

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo  
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

**O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).**

| CARGO                     | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|-------------------------------|---------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDUARDA SAMPAIO PEDROSO       | 54            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDUARDO DEMINSKI TASCHETTO    | 55            |
| MÉDICO PSQUIATRA          | GUILHERME GONÇALVES MAYNARDES | 4             |
| CIRURGIÃO DENTISTA        | ROBSON DE SOUSA FERREIRA      | 11            |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139**

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

**O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).**

| CARGO                     | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|------------------------------|---------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUCIO MAURO SOUZA            | 56            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ELISANDRA SANDES SOUSA       | 57            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DÉBORA LUIZA MOREIRA BARBOZA | 58            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FELIPE PRESTAVSKI DE LIMA    | 59            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABRIEL VINICIUS SILVA       | 60            |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ULISSES ROGÉRIO ROCHA        | 61            |
|                           |                              |               |
| CARGO                     | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA     | PPI - 6       |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MANUELA ALMEIDA SEIDEL       | PCD - 5       |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 418**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**W TRADING SOLUTIONS EIRELI – ME.**

**Objeto:** Aditivo nº **24587/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.11.2021. Pregão Eletrônico nº 232/2021-SMAP. Ajustes de valores.

**Data de Assinatura:** 29.09.2026.

**Valor Mensal:** Até R\$ 5.944,48.

**Valor Global:** Até R\$ 70.170,57.

**Valor do Ajuste:** R\$ 4.806,93.

**Dotação orçamentária:**

23001.04122.0007.2170.339037.0.1.000 5-0.

**Processo:** 01-023040/2021-PMC

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº **25020/14** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21/10/2022. Pregão Eletrônico nº 195/2022. Prorrogação de prazo de vigência.

**Data de Assinatura:** 29.09.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Mais 12 meses a partir de 21.10.2026 findando em 21.10.2027.

**Valor Global:** Até R\$ 23.073.184,00.

**Dotação orçamentária:**

09001.12365.0005.2067.339032.0.1.000 5-0

09001.12365.0005.2067.339032.0.1.107 5-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147 5-0  
09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 99-99  
09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 99-99

**Processo:** 01-210637/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 419**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**CMG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº **28137** de prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, sob demanda, para manutenção predial preventiva e corretiva visando atender o Mercado Regional do Cajuru, o prédio sede da SMSAN, as unidades do Programa Sacolção da Família e as feiras livres, gastronômicas, orgânicas e noturnas. Pregão Eletrônico nº 94/2026 – SMOP.

**Data de Assinatura:** 28.09.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 500.000,00.

**Dotação orçamentária:**

08001.23306.0006.1013.339039.0.1.000.

**Processo:** 01-252868/2025-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**ASC COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº **28162** de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Controladoria Geral do Município. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

**Data de Assinatura:** 29.09.2026.

**Prazo:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 1.190,00.

**Dotação orçamentária:**

05001.04124.0007.2019.339039.0.1.000.

**Processo:** 04-075359/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 36**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

**Partes:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

**REVERBERE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA.**

**Objeto:** Termo de Contrato nº 1.243/2026, de prestação de serviços de docência na disciplina “Gestão de Pessoas”, no curso de Especialização em Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública e Especialização em Administração Pública, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

**Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 30/09/2026.

**Valor:** R\$ 5.937,12 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**Dotação orçamentária:** 26001.04128.0005.2186.339039.0.1.2081

**Fundamento Jurídico:** Processo Administrativo nº 01-244253/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº3833/2026 – NAJ-S1, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 30 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 63**

*Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo 01-211049/2026.

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objeto a cessão contratual da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 para a LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A, CNPJ/MF sob nº 65.649.511/0001-84, acerca da reorganização societária transfere a integralidade do acervo patrimonial, vinculado às operações de serviço de Comunicação Multimídia – SM conforme, Parecer nº 199/2026 DCJ/NCJ. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. **PRAZOS:** Vigência até 29/07/2027 e Execução até 18/05/2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**CONTRATO:** nº 372-2 COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 64**

*Torna público Extrato de Contrato, Acordos e outros Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo nº 01-205254/2026.

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato, Acordo e outros Ajustes, constantes no anexo.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do contrato que tem por objeto a locação do imóvel comercial denominado Edifício J. Malucelli, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, bairro Centro, de propriedade de J. MALUCELLI LOCAÇÕES S.A, em uso pela Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT.

**PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a J. MALUCELLI LOCAÇÕES S.A.

**PRAZO:** Vigência 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/10/2026. **VALOR:** R\$ 163.962,17. **CONTRATO:** nº 5-2012/16 COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14**

*Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

Contrato n.º 102 de Prestação de Serviço de licença de uso de Software para Controle de Ponto entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A e a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

**PROCESSO N.º:** 01-245.291/2026

**Dispensa de Licitação n.º 002/2026**

**PARTES :** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

**OBJETO :** O presente contrato destina-se ao fornecimento de Software para Controle de Ponto - Secullum Offiline – Local - com licença para até 30 funcionários Inclui: Sistema de Gestão de Ponto Offline instalado em máquina local, com controle



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



completo das horas trabalhadas, relatórios, gráficos, listagens de funcionários, horários e ocorrências, geração de arquivos fiscais, escalas, controle de inconsistências e afastamentos, integração com equipamentos e possibilidade de utilização de banco de dados Microsoft Access, Oracle ou Microsoft SQL Server. Já incluso treinamento e suporte. Compatível com os relógios da Controlid IDClass Biometria e Proximidade.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

**ASSINATURA :** 25 de SETEMBRO de 2026.

**PRAZO : 60** (SESSENTA) meses, a vigorar a partir da data da assinatura.

**ASSINATURAS :** PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A : JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. Pela TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ. TESTEMUNHAS - Davidson José Moulepes e Maria do Rocio Cento Fante.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 199**

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (1º Termo de apostilamento ao 1TA ao C.A. 013/2026 – FEAS).*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

**Partes:** Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa Higiforte Indiana Limpeza e Conservação Ltda

**Objeto:** Primeiro termo de apostilamento ao primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, firmado com a empresa Higiforte Indiana Limpeza e Conservação Ltda.

**Onde se lê:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2026, celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS e a empresa Higiforte Indiana Limpeza e Conservação LTDA.

**Leia-se:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2026, celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS e a empresa Higiforte Indiana Limpeza e Conservação LTDA.

**Data:** 29/09/2026.

**Processo Administrativo** nº 01-268998/2025.

**Pregão Eletrônico** n.º 140/2025 – Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>GABINETE DO PREFEITO - GAPE<br/>RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete</p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM<br/>BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral<br/>IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM<br/>VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral<br/>ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral</p> <p><u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u></p> <p>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM<br/>MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário<br/>GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo<br/>JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN<br/>LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário<br/>SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS<br/>MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário<br/>SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT<br/>RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário<br/>JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo<br/>GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito<br/>JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME<br/>PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário<br/>GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo<br/>ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional<br/>JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ<br/>JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário<br/>HIDEO GARCIA - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF<br/>VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário<br/>VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo<br/>EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA<br/>MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária<br/>IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental<br/>JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP<br/>DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária<br/>SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH<br/>CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário<br/>JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI<br/>ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário<br/>ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração<br/>BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI<br/>ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário<br/>FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo<br/>DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR<br/>MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária<br/>EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP<br/>LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário<br/>AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS<br/>TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária<br/>FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva</p> | <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU<br/>ALMIR BONATTO - Secretário<br/>RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico<br/>LUCIANE SCHAFHAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC<br/>THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário</p> <p><u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u></p> <p>VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN<br/>REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV<br/>MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ<br/>AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ<br/>RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC<br/>IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ<br/>JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN<br/>RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR<br/>JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF<br/>MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</p> <p><u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u><br/><u>AUTARQUIAS</u></p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP<br/>BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente<br/>NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica</p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO<br/>RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente<br/>EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC<br/>ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente</p> <p>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC<br/>JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente</p> <p><u>FUNDAÇÕES</u></p> <p>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS<br/>RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente<br/>MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva</p> <p>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC<br/>MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente<br/>MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente</p> <p>FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS<br/>SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral</p> <p>CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA<br/>JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente</p> <p>INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS<br/>MARINA BUENO - Diretora-Presidente</p> <p><u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u></p> <p>AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A<br/>LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A<br/>JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT<br/>ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente</p> <p>URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.<br/>OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



|                                                    |  |
|----------------------------------------------------|--|
| JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde |  |
|----------------------------------------------------|--|